



ASSUNTO:

Redefinição de área de escola

HOMOLOGO

EM *28 de maio* DE 19 *85*

[Signature]

PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e sete de março de 1985, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar número 43 de 21.07.1979, aprova:

A alteração no traçado do 1º Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, decorrente do estudo de viabilidade urbanística para parcelamento do solo, na forma de desmembramento, segundo pareceres e plantas constantes do expediente único nº 204.864, a partir do registro do respectivo projeto urbanístico devidamente aprovado, no competente ofício imobiliário.

[Signature]

PRESIDENTE
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONSELHEIRO RELATOR
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ASSUNTO:

Redefinição de área de escola

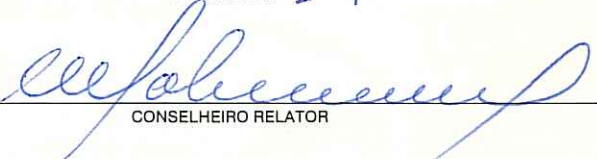
JUSTIFICATIVA

O redimensionamento da área destinada a escola, deve se ao estudo de viabilidade para fins de desmembramento, com parecer favorável da Comissão de Parcelamento do Solo da SPU/SPM.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 204.864.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

